



PROJETO DE RESOLUÇÃO PRS/0004.5/2018

Revoga a Resolução DP nº 090/92, de 30 de novembro de 1992, que “Autoriza a realização de despesas para fim médico-assistencial, à membro do Poder.”

Art. 1º Fica revogada a Resolução DP nº 090/92, de 30 de novembro de 1992.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das sessões, em



Deputado Dirceu Dresch
Líder da Bancada do PT



Deputada Luciane Carminatti

Lido no Expediente	
79ª	Sessão de 02/08/18
A COMISSÃO DE:	
(5) JUSTIÇA	
Secretário	



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Deputados,

Submeto à elevada consideração de Vossas Excelências o projeto de resolução que revoga a Resolução DP nº 090/92, de 30 de novembro de 1992, que “Autoriza a realização de despesas para fim médico-assistencial, à membro do Poder. ”

A referida Resolução DP nº 90, autoriza a Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina a realizar despesas de caráter médico assistencial em favor de membro do Poder, que estejam em pleno exercício do mandato parlamentar.

Considerando que em 2013, o Presidente da Assembleia Legislativa promulgou a Resolução nº 009/13, de 19 de dezembro de 2013, que “Altera as Resoluções nºs 001 e 002, de 11 de janeiro de 2006, e adota outras providências”, onde em seu art. 6º autorizou a concessão de subsídio para plano de assistência à saúde aos seus membros e aos servidores ativos e inativos, nos termos de Ato da Mesa.

Recentemente todos nós e a sociedade catarinense fomos pegos de surpresa com a notícia publicada na imprensa estadual que a ALESC pagou um valor, aproximado, de 3 milhões e 640 mil reais. Devido a dificuldade de aferição de informações, esse valor pode a ser ainda maior.

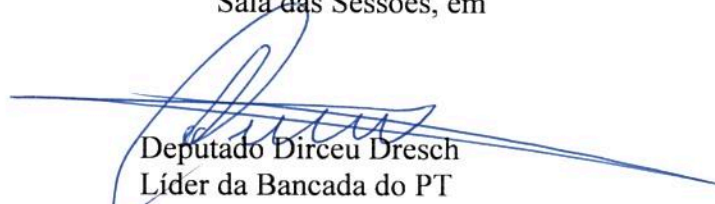
Sendo assim não há sentido, se Poder Legislativo autoriza a concessão de subsídio para plano de assistência à saúde aos seus membros, porque estaria sendo desembolsado esse volume de recursos para realização de despesas médico-assistencial?

Dados da reportagem jornalística são reveladores, durante 15 dias de atendimento no Cepon – Centro de Pesquisas Oncológicas, em Florianópolis, seria o suficiente para atender 5 mil pessoas, com cirurgias, exames, quimioterapia e radioterapias, com a aplicação desses recursos.

Neste sentido Senhor Presidente, Senhoras Deputadas e Senhores Deputados, a concessão deste “privilégio” causa revolta aos catarinenses, já que milhares dependem do serviço via fila do SUS.

Por todo o exposto e considerando a relevância da matéria é que solicito o apoio e submeto à elevada consideração e apreciação de Vossas Excelências, esperando ao final o acolhimento e a rápida aprovação da matéria.

Sala das Sessões, em


Deputado Dirceu Dresch
Líder da Bancada do PT


Deputada Luciane Carminatti